



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo, 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.521

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA N.º 876, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa o servidor Vilson José Nardo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do Ofício n.º 011/2020, de 30 de novembro de 2020, da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vilson José Nardo, matrícula 1581/4, ocupante do emprego de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. As atribuições a serem desempenhadas pelo servidor fazem parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Motorista, não implicando a transferência em alteração de carga horária, vencimento ou exercício de atividades incompatíveis.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 876, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020	1
PORTARIA Nº 877, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020	2
PORTARIA Nº 878, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº100/2020	3
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº101/2020	3
CAMARA MUNICIPAL	PAG
PORTARIA Nº 022/2020	3

Retificação

Edição nº 1520 Pag. 1 no título onde se lê:

RECURSOS HUMANOS

Leia-se:

CAMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo, 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.521

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 877, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia o servidor Mateus Moreton, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o servidor Mateus Moreton, matrícula 1640/3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitação, para exercer interinamente e de forma cumulativa o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 14 a 23 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deverá optar entre a remuneração do respectivo cargo ou do cargo para o qual está sendo nomeado, consoante redação do art. 43 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2020.

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 878, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa a servidora Maria Cleuza de Oliveira Souza, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do Ofício n.º 118/2020-SMAS, de 08.12.2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, objeto do protocolo n.º 9177/2020; considerando que o referido Ofício solicita transferência de um Auxiliar de Serviços Gerais para compor o quadro de pessoal daquela Secretaria; considerando que o município encontra-se sob o estado de calamidade pública, conforme Decreto n.º 999/2020; considerando que houve a paralisação das aulas presenciais, conforme Decreto n.º 1.015/2020, que dispõe sobre o Regime Especial de Atividades Escolares na Forma não Presencial, fato que reduziu a demanda de serviços nas instituições de ensino da rede pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Maria Cleuza de Oliveira Souza, matrícula 322/0, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo, 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.521

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo único. As atribuições a serem desempenhadas pela servidora fazem parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, não implicando a transferência em alteração de carga horária, vencimento ou exercício de atividades incompatíveis.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 100/2020 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de extensão da rede de Iluminação Pública, com fornecimento de material, a serem executados na Avenida Padre João Mendez.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA - CNPJ: 29.448.635/0001-38

Valor Total: R\$ 3.021,25 (três mil e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de dezembro de 2020.

Mateus Moreton

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 101/2020 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto de pavimentação asfáltica do Distrito Industrial Geraldo Araújo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.696.199/0001-56

Valor Total: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 09 de dezembro de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL - PMRC

PORTARIA 022/2020

Súmula: Estabelece a programação financeira da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.

A Sra. Presidente **Elia-na Cortez**, na qualidade de gestora da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com base nos recursos que foram destinados a este ente, nas despesas que foram orçadas para o exercício de 2021 e nas suas necessidades financeiras, estabelece a **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA** que passa a vigorar da seguinte forma:

Descrição	1º SEMESTRE					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo, 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.521

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	182.	183.	183.	183.	182.	182.
RECEITAS	340,	990,	500,	210,	810,	810,
Transferência do Executivo	00	00	00	00	00	00
	182.	183.	183.	183.	182.	182.
	340,	990,	500,	210,	810,	810,
	00	00	00	00	00	00
SUBTOTAL DESPESAS	182.	183.	183.	183.	182.	182.
	340,	990,	500,	210,	810,	810,
	00	00	00	00	00	00
Despesas Corrente	157.	151.	150.	150.	150.	150.
Pessoal e Encargos	000,	090,	690,	400,	000,	000,
Outras Despesas Correntes	25,3	19,9	19,9	19,9	19,9	19,9
	40,0	00,0	10,0	10,0	10,0	10,0
	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	13,0	12,9	12,9	12,9	12,9	12,9
	0,00	0	0	0	0	0
Investimentos	13,0	12,9	12,9	12,9	12,9	12,9
	0,00	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0
	0,00	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	182.	183.	183.	183.	182.	182.
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	182.	183.	183.	183.	182.	182.
TOTAL	340,	990,	500,	210,	810,	810,
	00	00	00	00	00	00
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capital	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0
	0	0	0	0	0	0
Investimentos	12,9	12,9	12,9	12,9	12,9	12,9
	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0
	0	0	0	0	0	0
	182.	182.	182.	182.	185.	183.
SUBTOTAL	00	00	00	00	00	00
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	182.	182.	182.	182.	185.	183.
TOTAL	00	00	00	00	00	00
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	PROGRAMADA	SALDO
RECEITA	2.198.400,00	2.198.400,00	0,00
Transferências do Executivo	2.198.400,00	2.198.400,00	0,00
DESPESA	2.198.400,00	2.198.400,00	0,00
DESPESA CORRENTE	2.056.400,00	2.056.400,00	0,00
Pessoal e Encargos	1.809.600,00	1.809.600,00	0,00
Outras Despesas Correntes	246.800,00	246.800,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	142.000,00	142.000,00	0,00
Investimentos	142.000,00	142.000,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

Cumpra-se e avalie-se periodicamente o comportamento orçamentário de maneira que a programação financeira, como instrumento de planejamento, mantenha-se condizente aos propósitos por ele almejados.

Ribeirão Claro, aos 09 de dezembro de 2020.

ELIANA CORTEZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ERIK SU-NAO TANA-NAKA
TÉCNICO CONTÁBIL

JOÃO SÉRGIO PASCHOAL
CONTROLE INTERNO

Descrição	2º SEMESTRE					
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
RECEITAS	182.	182.	182.	182.	185.	183.
Transferência do Executivo	810,	810,	810,	810,	410,	090,
	00	00	00	00	00	00
	182.	182.	182.	182.	185.	183.
	810,	810,	810,	810,	410,	090,
	00	00	00	00	00	00
SUBTOTAL DESPESAS	169.	169.	169.	169.	172.	170.
Despesas Corrente	910,	910,	910,	910,	510,	190,
	00	00	00	00	00	00
Pessoal e Encargos	150,	150,	150,	150,	150,	150,
	000,	000,	000,	000,	120,	300,
Outras Despesas Correntes	19,9	19,9	19,9	19,9	22,3	19,8
	10,0	10,0	10,0	10,0	90,0	90,0
	0	0	0	0	0	0
Despesas de	12,9	12,9	12,9	12,9	12,9	12,9

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br